

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/ME Nº 11.545, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 5º da Portaria SEDGG nº 17.472, de 21 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e demais informações que constam do Processo nº 19973.108074/2021-57, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do servidor PEDRO FRANCO DUTRA JUNIOR, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1242699, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, exclusivamente em Brasília/DF.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL**PORTARIA SGP/ME Nº 11.438, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 5009083-45.2021.4.02.5102, em trâmite perante a Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Juízo da 04ª Vara Federal de Niterói, processo SEI/ME nº. 10154.157000/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do servidor público Gustavo Soares Coimbra, matrícula SIAPE nº 1455762, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Universidade Federal Fluminense - UFF, para compor força de trabalho na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro - SPU/RJ, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SPU, assegurar que o servidor ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 11.461, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA no uso de suas atribuições legais, e face o contido no processo nº. 14021.192392/2021-23, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº. 10.062 de 31 de agosto de 2021, publicada em 03 de setembro de 2021, seção 2, pág. 18, que tratou da alteração de exercício do servidor do Silvano Correia Santos Pinheiro, matrícula SIAPE nº 2389296, ocupante do cargo efetivo de Analista do Seguro, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para compor força de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 11.494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 12600.101579/2021-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) empregado(a) público(a) Wyllians Verissimo da Silva, matrícula nº 1109551, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, por prazo indeterminado, para compor força de trabalho na Secretaria de Gestão Corporativa - SGC, deste Ministério da Economia - ME, ao custo mensal de R\$ 7.953,17 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) e total, no restante do exercício de 2021, no valor de R\$ 97.823,99 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) para o Órgão cessionário.

Art. 2º O retorno do(a) empregado(a) à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SGC/ME, assegurar-se que o(a) empregado(a) ora colocado(a) à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 9.144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do(a) empregado(a) para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 11.565, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19975.127665/2021-11, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, nível intermediário do órgão central, à servidora ANNA CAROLINA NEVES MARTINS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1797396, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em exercício na Coordenação Geral de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital deste Ministério.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

**DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS****PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 11.428, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 14021.185286/2021-93, resolve:

Art. 1º Conceder pensão ao senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-servidora ROSA HELENA MIGLIAVACCA, matrícula SIAPE nº 0900201, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento nos artigos 217, inciso I, da Lei 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, com vigência a contar de 01 de julho de 2021, data do falecimento da ex-servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 11.437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.183209/2021-07, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora OLINDA PEREIRA MILLETO, na condição de cônjuge do ex-servidor CLOVIS LEOVEGILDO MILLETO, matrícula SIAPE nº 0858010, aposentado no cargo de Motorista Oficial, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar de 27 de junho de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 11.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 50049750-34.2013.4.01.3400, e considerando o disposto no Processo Sei nº 00745.012839/2021-10, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a senhora SILVIA MARA ESTÁCIO MALHEIROS SCHETTIN, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente do ex-servidor FREDERICO MAXIMO VIANNA BARBEITAS, matrícula SIAPE nº 0090684, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, oriundo do extinto Ministério da Fazenda, com vigência a contar de 27 de setembro de 2021, data do Parecer de Força Executória, no mesmo percentual que recebia a título de pensão alimentícia 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA DE PESSOAL DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 11.570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 19975.133712/2021-58, resolve:

Art. 1º Conceder pensão militar a VERONICA SIMÕES DE ABREU e VERA LÚCIA SIMÕES DE ABREU, na qualidade de filhas do ex-Terceiro Sargento da Polícia Militar do Antigo Distrito Federal ALFREDO DE ABREU FILHO, matrícula SIAPE nº 1468239, na cota-parce de 1/3 para cada uma, com fundamento legal no art. 7º da Lei nº 3.765, de 1960, assegurado pelo art. 36, inciso I, § 3º da Lei nº 10.486, de 2002 e o art. 35 do Decreto nº 10.742 de 05 de julho de 2021, e vigência a partir de 26/11/2019, data de falecimento da pensionista/genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 11.580, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 14021.124976/2021-76, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora JACIRA DA COSTA, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do ex-servidor NESTOR CYRIACO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0136727, aposentado no cargo de Inspetor de Café, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar da data da publicação da portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

